

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Joliza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Vanessa Tavares Rangel Prestes
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**
Francisco José Pereira Melo
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	2
Secretaria Municipal de Governo.....	2
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	...
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação, Cultura e Esportes.....	2
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
Infraestrutura.....	3
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	3
Meio Ambiente.....	3
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

Atos da Prefeita

Decreto nº 259/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir o Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUT. DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.400.000,00
TOTAL DA UG	1.400.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superávit Financeiro no exercício de 2013, na fonte cadastrada no SIAFEM sob o nº 0215-FNDE, com o financeiro depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, contas nº 38.173-X;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de outubro de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1741384

Decreto nº 260/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 236.387,26 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPECIAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	131.504,00
2.08.306.0103.3559 - CONSTRUÇÃO E IMPLANT. DA COZINHA COMUNITARIA	
FONTE 0229 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	104.883,26
TOTAL DA UG	236.387,26

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.301.0009.3172 - CONSTRUÇÃO E IMPLANT. DO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA	
FONTE 0229 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	236.387,26
TOTAL DA UG	236.387,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de outubro de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1741385

Decreto nº 261/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 186.333,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	6.000,00
TOTAL DA UG	6.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADÃO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0210 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	40.000,00
TOTAL DA UG	40.000,00

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
1.20.601.0026.2110 - MANTER AS FEIRAS C/BARRACAS PADRON. E DE QUALIDADE	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.633,00
TOTAL DA UG	68.633,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FCJOL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	71.700,00
TOTAL DA UG	71.700,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
TOTAL DA UG	6.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRÁNSITO	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
TOTAL DA UG	40.000,00

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	68.633,00
TOTAL DA UG	68.633,00

180100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
18010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
2.10.122.0067.4367 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SEC.MUNIC. DE SÚDE	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
TOTAL DA UG	50.000,00

410100 - SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	
41010 - GABINETE DO SECRETARIO DE TRABALHO E RENDA	
1.04.122.0067.2369 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE TRABALHO E RENDA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700,00
TOTAL DA UG	21.700,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de outubro de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1741386

Portaria N^o1480/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr^a Prefeita deste Município, através do Decreto n^o141/13; RESOLVE, com base no art. 6^o da Emenda Constitucional n^o 41/2003, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula n^o5088, **Ely Moreira de Souza**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N^o1481/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr^a Prefeita deste Município, através do Decreto n^o141/13;

RESOLVE, com base no art. 6^o da Emenda Constitucional n^o 41/2003, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h - F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula n^o11934, **Maria Lúcia de Souza**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N^o1482/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr^a Prefeita deste Município, através do Decreto n^o141/13;

RESOLVE, com base no art. 6^o da Emenda Constitucional n^o 41/2003, c/c art. 40, §5^o da CF, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula n^o8280, **Neuza Maria Pessanha Cruz**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N^o1483/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr^a Prefeita deste Município, através do Decreto n^o141/13;

RESOLVE, com base no art. 6^o da Emenda Constitucional n^o 41/2003, c/c art. 40, §5^o da CF, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula n^o5972, **Ruthleica da Silva Barros Pessanha**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N^o1484/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr^a Prefeita deste Município, através do Decreto n^o141/13;

RESOLVE, com base no art. 3^o da EC 47/2005, **APOSENTAR**, a Assistente Administrativa II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula n^o0319, **Elza Bittencourt Ferreira**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N^o1485/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr^a Prefeita deste Município, através do Decreto n^o141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1^o, I da CF, com redação dada pela EC n^o 41/2003 c/c EC n^o 70/12, **APOSENTAR**, a Professora I - 20h - G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n^o10095, **Veronica Castro de Oliveira Bastos**, com efeito a contar de 15/07/2013, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N^o1486/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr^a Prefeita deste Município, através do Decreto n^o141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1^o, I da CF, com redação dada pela EC n^o 41/2003 c/c EC n^o 70/12, **APOSENTAR**, a Assistente Social III, lotada na Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, matrícula n^o19644, **Elisete de Nazare Vaz da Silva Cardoso**, com efeito a contar de 29/07/2013, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N^o1487/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr^a Prefeita deste Município, através do Decreto n^o141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1^o, I da CF, com redação dada pela EC n^o 41/2003 c/c EC n^o 70/12, **APOSENTAR**, o Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, matrícula n^o0289, **Carlos Cesar de Azeredo**, com efeito a contar de 18/10/2013, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N^o1488/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr^a Prefeita deste Município, através do Decreto n^o141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1^o, I da CF, com redação dada pela EC n^o 41/2003 c/c EC n^o 70/12, **APOSENTAR**, a Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n^o16148, **Helenita Monteiro de Freitas**, com efeito a contar de 20/12/2013, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N^o1489/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr^a Prefeita deste Município, através do Decreto n^o141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, inciso II, §§ 1^o da CF/88, com redação dada pela EC n^o 41/2003, **APOSENTAR**, o Agente de Obras e Serviços Públicos III, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, matrícula n^o6122, **Amaro Lourenço da Silva**, com efeito a contar de 23/03/2013, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1741296

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA N^o. 003/2014.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Fiscal dos Contratos da Procuradoria Geral do Município.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO o Ofício n^o 148/2014, da Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, que encaminhou expediente solicitando a relação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos da Procuradoria;

CONSIDERANDO o Decreto n^o 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o gestor nomeado na portaria n^o 002/2014 encontra-se em licença médica.

RESOLVE:

Art. 1^o - Nomear os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos da Procuradoria Geral do Município, cujos nomes indicados são os seguintes:

Órgão	Cargo	Nome do Servidor	CPF	
Procuradoria	Assessor Técnico	Leonam de Menezes Rodrigues	112.829.067-71	FISCAL
Procuradoria	Assessor Especial	Joalber Viana Henriques (interino)	561.097.687-15	GESTOR

Art. 2^o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2014.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1741362

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N^o NOME

03786/14 Carla Suely Mieli Porto
03824/14 Valéria Nunes Baptista Maravilha

SECRETARIA DE GOVERNO
em 02/10/14

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1741367

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Superintendência de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM.

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM - realizada no dia 30 de Setembro de 2014, em sua sede à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, Altos. *** Às 10h25min o presidente, professor Orávio de Campos Soares, verificando a existência do quórum regimental, deu por abertos os trabalhos. *** Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Jorge William Pereira Cabral** e **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura), **Dr. Leonam de Menezes Rodrigues** (Procuradoria Geral do Município), **Mary Jane Araújo** (UNIFLU-Campus II), **Larissa Manhães Ferreira** (Arquivo Público) **Edison Pessanha Braga** (Secretaria da Defesa Civil), **Luiz Gustavo de Souza Xavier** (Rotary Clube de Campos), **Vitor Menezes** (Associação de Imprensa Campista - AIC). *** Foram julgados os seguintes processos: **1) COPPAM-CULT 027/2013, Processo (13117/2013), Protocolo 2013.005.029048-9-PA**, requerente: Paulo César Henriques Gomes, Rua Tenente Coronel Cardoso, 731, Centro. Parecer em 30/09/2014: "Manter a mesma decisão prolatada em 28/05/2013. Enviar o processo à Procuradoria Geral do Município". *** **2) COPPAM-CULT 065/2014, Processo (2.103/2014), Protocolo 2014.115.002110-2-PA**. Requerente: Geison Nicácio da Silva; Rua Boa Morte, 19, Centro. Requerimento solicitando diminuição do valor da multa no valor de R\$ 45.085,00, em virtude de ter assumido a demolição do imóvel citado, localizado em AEIC, de acordo com a Lei 7.972, sem autorização. Parecer em 30/09/2014: "Indeferido o pedido; Manter a mesma multa de R\$ 45.085,00". *** **3) COPPAM-CULT 069/2014, Processo (3503/2014), Protocolo 2014.115.003515-P-PA**, Requerente: Carlos Mothé Barcelar da Silva, Rua Lacerda Sobrinho, 310, Centro. Parecer em 30/09/2014: "Imóvel não listado pela Lei 7.972/2008, mas localizado em AEIC. Nada a opor quanto ao que se nos solicita; Enviar à Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura para o cumprimento do Código de Obras". *** **4) COPPAM-CULT 098/2014, Processo (4769/2014), Protocolo 2014.115.004802-5-PA**, Requerente: Gilcimar Alves de Almeida, Rua Saldanha Marinho, 452, Sala 109, Centro. Parecer em 30/09/2014: "Imóvel não listado pela Lei 7.972/2008, mas localizado em AEIC. Nada a opor quanto ao que se nos solicita; Enviar à Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura para o cumprimento do Código de Obras". *** **5) COPPAM-CULT 099/2014, Processo (5215/2014), Protocolo 2014.115.005250-4-PA**, Requerente: Huang Yu Yuan, Avenida 7 de Setembro, 90, Centro. Parecer em 30/09/2014: "Trata-se de um terreno em área não coberta pela Lei 7.972/2008. Nada a opor quanto ao que se nos solicita. Enviar à Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura para o cumprimento do Código de Obras". *** **6) COPPAM-CULT 102/2014, Processo (6521/2014), Protocolo 2014.115.006557-P-PA**. Requerente: Algemiro Duarte Filho, Rua Barão de Miracema, 53, Centro. Parecer em 30/09/2014: "Imóvel não está listado pela Lei 7.972/2008, embora localizado em AEIC; Nada a opor quanto ao que se nos solicita; Enviar à Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura para o cumprimento do Código de Obras". *** **7) COPPAM-CULT 103/2014, Processo (5975/2014), Protocolo 2014.115.006010-8-PA**. Requerente: Condomínio Edifício Milano; Rua Tenente Coronel Cardoso, 636, Centro. Parecer em 30/09/2014: "Edifício não listado pela Lei 7.972/2008, embora situado em AEIC; Nada a opor quanto ao que se nos solicita; Enviar à Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura para o cumprimento do Código de Obras". *** **8) COPPAM-CULT 104/2014, Processo (5548/2014), Protocolo 2014.115.005585-1-PA**. Requerente: Luiz Cláudio Silva, Rua Comendador José Francisco Souza, 196. Parecer em 30/09/2014: "Imóvel não está listado pela Lei 7.972/2008, embora situado em AEIC; Nada a opor quanto ao que se nos solicita; Enviar à Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura para o cumprimento do Código de Obras". *** **9) COPPAM-CULT 105/2014, Processo (6119/2014), Protocolo 2014.115.006153-5-PA**, Requerente: Maria Eugênia Lysandro Santos Abdelkader, Avenida Alberto Torres, 375/381, Centro. Parecer em 30/09/2014: "Imóvel listado e preservação para fins de tombamento pela Lei 7.972/2008. Conceder a isenção de 80% sobre o valor anual do IPTU, de acordo com a Lei 8.188/2010. A concessão retroativa, com respaldo na Lei 8320/2012 (Modificada pela Lei 8.380/2013), fica sob a responsabilidade da Secretaria de Fazenda". *** **10) COPPAM-CULT 106/2014, Processo (5675/2014), Protocolo 2014.115.005710-7-PA**.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N^o 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

0000066146	0000152377	0000121247	0000011719	0000155753	0000150933	0000179177	0000156656	0000173926	0000153950	0000178194	0000080647	0000101514	0000099352
0000037315	0000173295	0000108591	0000030055	0000175392	0000091523	0000025464	0000060543	0000066767	0000091716	0000157637	0000127801	0000111685	0000042590
0000002296	0000157210	0000149560	0000040672	0000014348	0000011993	0000170183	0000173682	0000185350	0000129617	0000188719	0000029641	0000144234	0000060142
0000005924	0000154211	0000072922	0000037235	0000154174	0000021835	0000087491	0000111619	0000034682	0000132780	0000047426	0000029701	0000130002	0000182272
0000116607	0000062725	0000137075	0000115492	0000190197	0000049708	0000127581	0000097827	0000184832	0000191792	0000039790	0000174183	0000155719	0000076753
0000069849	0000173267	0000047871	0000088100	0000118774	0000125409	0000056012	0000134226	0000040474	0000128500	0000095607	0000033558	0000069879	0000061929
0000031044	0000008464	0000104629	0000116480	0000059905	0000001451	0000184553	0000159608	0000039092	0000085729	0000003276	0000013446	0000160222	0000117040
0000180648	0000022284	0000093463	0000158048	0000183027	0000121235	0000099623	0000023312	0000048936	0000140131	0000063822	0000059681	0000029971	0000191770
0000103811	0000042835	0000159522	0000048282	0000154854	0000151730	0000030092	0000117802	0000069795	0000137329	0000191827	0000095197	0000058509	0000053693
0000129515	0000191919	0000099769	0000135793	0000022478	0000059560	0000163029	0000154098	0000183108	0000114976	0000079757	0000086088	0000041823	0000129787
0000110648	0000071351	0000109342	0000101239	0000157326	0000146024	0000023273	0000061698	0000061948	0000025762	0000113942	0000120770	0000182776	0000099555
0000126518	0000179595	0000137609	0000161364	0000126649	0000020159	0000122555	0000115696	0000070561	0000150297	0000069603	0000165583	0000137297	0000052282
0000051427	0000129668	0000030873	0000008670	0000190444	0000101467	0000149495	0000073303	0000058556	0000168749	0000034394	0000071944	0000103334	0000045777
0000167405	0000025957	0000124511	0000176652	0000183371	0000122514	0000015941	0000125883	0000192897	0000178137	0000075156	0000119947	0000013199	0000017096
0000059762	0000090875	0000146680	0000142690	0000054616	0000169266	0000154394	0000103514	0000149920	0000136587	0000157341	0000155413	0000073734	0000026217
0000119349	0000017556	0000174011	0000109815	0000004952	0000098875	0000122919	0000015311	0000153056	0000152543	0000052747	0000103761	0000165822	0000141425
0000036424	0000013848	0000003441	0000132359	0000040284	0000101637	0000103678	0000187365	0000161329	0000041441	0000060565	0000196303	0000182303	0000054989
0000111118	0000075991	0000159276	0000030423	0000191920	0000057330	0000126006	0000134484	0000123096	0000072028	0000028711	0000090920	0000187309	0000149449
0000082416	0000167207	0000087912	0000176724	0000070727	0000106046	0000116736	0000134409	0000016657	0000052413	0000108934	0000036010	0000024949	0000039951
0000118588	0000007520	0000068152	0000128958	0000025942	0000131782	0000146137	0000080796	0000186493	0000139371	0000114467	0000172246	0000046761	0000110284
0000162528	0000031076	0000166819	0000177157	0000086185	0000187239	0000164212	0000130139	0000073139	0000089394	0000121063	0000003548	0000046191	0000092834
0000176596	0000135135	0000145154	0000165206	0000090928	0000107435	0000163380	0000133931	0000003463	0000006727	0000025031	0000110665	0000072665	0000156883
0000020694	0000114308	0000057617	0000117630	0000124045	0000125323	0000159441	0000010145	0000054248	0000110828	0000136298	0000191724	0000183361	0000105523
0000107325	0000048373	0000098551	0000034300	0000098130	0000018942	0000155955	0000062072	0000171712	0000133138	0000087428	0000088620	0000170605	0000127000
0000048394	0000104744	0000080078	0000097235	0000080519	0000107698	0000002361	0000030866	0000118542	0000128927	0000012635	0000087021	0000017499	0000114330
0000147098	0000013630	0000063728	0000098177	0000151208	0000089095	0000053870	0000017160	0000105400	0000066325	0000047912	0000034923	0000042238	0000128904
0000094130	0000039464	0000099899	0000075011	0000050559	0000174643	0000030435	0000106111	0000016581	0000082436	0000137080	0000073538	0000143714	0000046771
0000101812	0000118192	0000026011	0000076716	0000144386	0000133755	0000163232	0000030599	0000011002	0000157178	0000092680	0000179272	0000019482	0000189931
0000063008	0000067237	0000109517	0000116782	0000065881	0000047696	0000010306	0000011583	0000145809	0000130097	0000040087	0000034560	0000026962	0000156893
0000007420	0000108581	0000162969	0000187439	0000164196	0000060367	0000073834	0000006756	0000175498	0000020413	0000048250	0000108954	0000077208	0000073261
0000080112	0000102897	0000091264	0000163592	0000116058	0000101031	0000040922	0000061389	0000153733	0000128108	0000076189	0000052658	0000138508	0000139854
0000185450	0000104799	0000092023	0000163742	0000075298	0000106822	0000075298	0000080055	0000121249	0000033506	0000066565	0000102486	0000181272	0000044138
0000067672	0000051513	0000022260	0000068876	0000119255	0000162449	0000153599	0000067348	0000058990	0000173145	0000184627	0000073315	0000119548	0000077168
0000178578	0000032714	0000013447	0000140633	0000127042	0000099705	0000065608	0000114917	0000018847	0000170617	0000155031	0000028495	0000171790	0000176340
0000003019	0000072904	0000143522	0000017590	0000155046	0000017073	0000017073	0000015835	0000014308	0000022894	0000153757	0000175383	0000064095	0000016648
0000085135	0000147234	0000110271	0000085455	0000103122	0000145063	0000121224	0000060279	0000081017	0000013625	0000161123	0000146001	0000192322	0000036403
0000109167	0000167048	0000019261	0000127752	0000027493	0000075166	0000122442	0000061230	0000034241	0000034241	0000104148	0000091297	0000049214	0000114057
0000154658	0000159690	0000121986	0000014146	0000172031	0000066388	0000107446	0000077094	0000126069	0000022164	0000156399	0000087688	0000092246	0000020338
0000072576	0000057642	0000061589	0000018548	0000079815	0000056052	0000037499	0000017665	0000115027	0000021172	0000185142	0000140329	0000029171	0000099154
0000005852	0000099688	0000045207	0000102286	0000086626	0000172809	0000116635	0000004766	0000180183	0000160328	0000067212	0000155959	0000176754	0000089351
0000074309	0000003571	0000059916	0000164988	0000063661	0000172822	0000161397	0000165574	0000025555	0000093657	0000035472	0000164623	0000183454	0000087772
0000115905	0000039229	0000101668	0000034281	00000118269	0000173980	0000113809	0000035219	0000125485	0000188681	0000072441	0000090960	0000073969	0000125506
0000005079	0000167007	0000136383	0000002496	0000099850	0000001832	0000003471	0000055104	0000190135	0000113164	0000077219	0000099090	0000166921	0000123656
0000071799	0000048138	0000152716	0000071600	0000086756	0000028031	0000082027	0000159190	0000145414	0000177969	0000052221	0000099549	0000071889	0000157890
0000159748	0000101516	0000044552	0000097397	0000018194	0000057379	0000152435	0000126513	0000059472	0000188681	0000072608	0000005820	0000057377	0000067006
0000175019	0000134395	0000043408	0000081164	0000152121	0000056452	0000080385	0000046235	0000117928	0000167272	0000167512	0000141600	0000024232	0000074775
0000095624	0000147526	0000029778	0000023508	0000111914	0000092957	0000031427	0000160837	0000081188	0000127023	0000049157	0000091812	0000176326	0000038197
0000081327	0000003737	0000106790	0000153461	0000031072	0000122018	0000170972	0000063564	0000018204	0000052939	0000031483	0000158333	0000096257	0000117737
0000087044	0000038142	0000146530	0000155339	0000087685	0000085640	0000159431	0000116600	0000149117	0000157863	0000180678	0000091132	0000126725	0000087634
0000165228	0000052095	0000184247	0000118132	0000073643	0000067249	0000154828	0000105276	0000120255	0000136015	0000005756	0000004552	0000160311	0000058575
0000112233	0000095549	0000064322	0000008600	0000113895	0000168362	0000103121	0000068997	0000134453	0000072520	0000089898	0000021094	0000032674	0000113579
0000131872	0000022392	0000144467	0000115430	0000081579	0000191582	0000169696	0000015445	0000080976	0000011899	0000015438	0000065554	0000181493	0000066322
0000097164	0000127471	0000072046	0000112244	0000114311	0000022192	0000056201	0000010921	0000074532	0000098073	00			

**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esportes**

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

**EDITAL DO FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL DE CAM-
POS DOS GOYTACAZES
F E S T I N - 2014**

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Superintendência Teatro Municipal Trianon, torna público o Festival de Teatro Infantil - FESTIN 2014, com a finalidade de estimular a produção artística local, contribuir para a formação de plateias, promover a troca de experiências entre os participantes, democratizar o acesso à cultura e incentivar a produção de teatro infantil na cidade e região.

REGULAMENTO DO EDITAL

1 - DA REALIZAÇÃO

O FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL será realizado no período de 06 a 12 de outubro de 2014, compreendendo as seguintes atividades: apresentações dos espetáculos, debates com os grupos e oficinas para os participantes do Festival e demais interessados, caso haja disponibilidade de vagas.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar grupos de teatro local, região dos lagos e regiões norte / noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

3 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 27 de agosto a 15 de setembro de 2014, na Diretoria de Teatro da Fundação Teatro Municipal Trianon, no email, que consta na ficha de inscrição ou pelo correio, endereçadas ao "TEATRO MUNICIPAL TRIANON", Rua Marechal Floriano, 211, centro, CEP - 28010-160 -, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro.

As inscrições pelo correio serão aceitas se, postadas, até o dia 15 de setembro de 2014, valendo o carimbo postal como comprovação da inscrição no prazo determinado no Regulamento.

O material de inscrição deverá estar organizado na seguinte ordem:

Ficha de inscrição, corretamente, preenchida e assinada.

A) 03 (três) cópias do texto com autorização da SBAT e/ou ABRAMUS ou do próprio autor, com firma reconhecida em cartório.

B) 03 (três) cópias da trilha sonora com autorização da ECAD, ou com autorização do autor.

C) DVD com gravação completa do espetáculo, ou ensaio geral, caso não tenha, ainda, estreado.

D) 03 (três) fotografias do espetáculo ou do grupo em CD com boa resolução digital.

E) 03 (três) cópias do mapa de som, luz e palco, com descrição do cenário.

F) Uma cópia em CD da sinopse do espetáculo, do elenco e da equipe técnica.

G) O mapa de som, luz e palco deverá estar de acordo com o item F.

H) O pagamento da ECAD, SBAT e/ou ABRAMUS, se houver, será de responsabilidade do grupo participante.

A Comissão Organizadora não responde por nenhuma informação falsa ou incompleta sobre a autoria dos textos e ou trilha sonora, sendo os participantes, integralmente, responsáveis pelas informações que prestarem.

Os grupos poderão também enviar materiais complementares, como: recortes de jornais sobre o grupo e sua montagem, cartazes e programas do espetáculo.

Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos espetáculos de teatro competirá a Comissão de Seleção, composta de 03 (três) pessoas de reputação ilibada e conhecimento nas artes cênicas, indicados pela organização do evento.

4.2 - Dez (10) espetáculos serão selecionados pela Comissão de Seleção para concorrer ao Festival.

4.3 - São critérios de seleção dos espetáculos para participação no Festival:

A) Qualidade dos elementos do espetáculo (texto, direção, atuação, estética);

B) Coerência entre a proposta da direção e a encenação;

C) Adequação ao espaço oferecido pelo Festival.

4.4 - A divulgação dos espetáculos selecionados será feita no dia 18 de setembro de 2014, na imprensa local, no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

4.5 - Os grupos selecionados deverão confirmar sua participação no prazo máximo de 03 (três) dias após a divulgação, caso contrário serão desclassificados.

4.6 - Os dias e horários das apresentações serão definidos através de sorteio, que será realizado no dia 22 de setembro de 2014, às 15h, no Teatro Trianon, ocasião em que todos os grupos deverão estar representados.

4.7 - Caso o grupo não tenha disponibilidade de se apresentar na data sorteada poderá, em conformidade com os demais grupos e a Comissão Organizadora, solicitar outra data para a sua apresentação.

4.8 - Os grupos sem representação no dia do sorteio, terão, automaticamente, suas datas definidas pela Comissão Organizadora.

5 - DA APRESENTAÇÃO

5.1 - As peças serão apresentadas no TEATRO MUNICIPAL TRIANON - Centro - Campos dos Goytacazes/Rio de Janeiro.

5.2 - As peças serão apresentadas, sempre, às 10h e 15h.

5.3 - Cada grupo se apresentará no dia e horário estabelecido no sorteio (item 4.6).

5.4 - A montagem e desmontagem dos espetáculos ocorrerá, sempre, ao final das apresentações, com horário previsto e igual para todos os grupos.

6 - DA COMPETÊNCIA DOS GRUPOS SELECIONADOS

6.1 - Caberá ao grupo selecionado:

A) Providenciar o material cênico e técnico necessário ao seu espetáculo, com exceção da estrutura técnica de base (iluminação e sonorização).

B) Responsabilizar-se pelo transporte até o local do evento.

C) Viabilizar colchonetes, roupas de cama e banho e produtos de higiene pessoal.

D) Cumprir os horários estabelecido no item 5.4.

E) Indicar 01 (um) delegado para representar o grupo durante o decorrer do Festival.

F) Encaminhar à Comissão Organizadora autorização dos pais e/ou responsáveis e do Juizado, referente a participação de menores no espetáculo.

G) Participar do debate com os jurados, após o término do espetáculo.

7 - DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 - Caberá à Comissão Organizadora:

A) Indicar os componentes da Comissão de Seleção.

B) Fornecer alojamento e alimentação para os grupos de outros municípios e regiões, somente na data da sua apresentação.

C) Viabilizar transporte local para os grupos participantes de outros municípios e regiões, somente na data da sua apresentação.

8 - DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO OPERACIONAL

8.1 - Caberá à Comissão Operacional, composta de 03 (três) operadores - profissionais gabaritados em artes cênicas (arte teatral):

A) Dar suporte e aparato teatral;

B) Acompanhar todos os participantes durante o período do Festival;

C) Contribuir no processo de montagem e desmontagem dos cenários;

D) Se responsabilizar pelo alojamento e alimentação dos grupos de outros municípios e regiões (somente na data da sua respectiva apresentação);

E) Viabilizar transporte local para os grupos participantes de outros municípios e regiões (somente na data da sua respectiva apresentação).

9 - DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 - A Comissão Julgadora será composta por 04 (quatro) profissionais da área teatral, sendo três (03) jurados convidados da Cidade do Rio de Janeiro e, um (01) artista local que será o presidente do Júri.

9.2 - Ao júri competirá:

A) Escolher e indicar os 03 (três) melhores espetáculos.

B) Escolher e indicar os melhores participantes nas diferentes categorias.

C) Promover debates após cada apresentação, analisando e orientando os grupos e seus espetáculos, com análise fundamentada no exercício e na prática teatral, embasando, fortificando e respaldando as críticas e merecimentos.

D) Atribuir prêmios especiais, se necessário.

10 - DA PREMIAÇÃO

10.1 - Para efeito de premiação serão considerados os 03 (três) primeiros colocados.

10.2 - Os prêmios serão em espécie:

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - primeiro colocado

R\$ 3.000,00 (três mil reais) - segundo colocado

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - terceiro colocado

10.3 - O Festival oferecerá, ainda, troféus por categoria. Para efeito dessa premiação, serão considerados:

Melhor Espetáculo

Melhor Diretor

Melhor Ator

Melhor Atriz

Melhor Ator Coadjuvante

Melhor Atriz Coadjuvante

Melhor Texto Original

Melhor Texto Adaptado

Melhor Cenografia

Melhor Iluminação

Melhor Figurino

Melhor Sonoplastia

Melhor Maquiagem

OBS: Prêmio Especial do Júri, caso tenha indicação.

10.4 - Serão conferidos certificados a todos os participantes do Festival.

11 - DO ENCERRAMENTO

11 - A solenidade de encerramento do FESTIN/2014, com a premiação e entrega de certificados aos participantes, será no dia 12 de outubro de 2014, às 17h, no Teatro Trianon.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A inscrição no presente Edital implica na prévia e integral concordância das normas nele constantes.

12.2 - Reservado à Comissão de Organização o direito de registro de imagens (filmagens e fotografias) dos grupos para arquivo e divulgação do evento.

12.3 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Campos dos Goytacazes, 25 de Agosto de 2014.

FICHA DE INSCRIÇÃO Festin 2014

De 27 de agosto a 15 de setembro de 2014

Nome _____ grupo _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

E-Mail: _____

Telefone _____ do _____ Dire-

tor: _____

Espectáculo: _____

Autor(_____ Original) (_____ adapta-

do): _____

Direção: _____

Duração: _____

Cenário: _____

Figurino: _____

Maquiagem: _____

Iluminação: _____

Sonoplastia: _____

Contra-regra: _____

Outras Funções: _____

Favor anexar Relação de Elenco e Personagens por ordem de entrada em cena.

Diretor do Espetáculo
(PUBLICADO POR OMISSÃO)

Id: 1741403

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO
PROCESSO n.º 2013.019.000706-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2013 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATO Nº 077/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para transporte terrestre (microônibus), incluindo condutor, para atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: MARTINS E PACHECO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ sob o nº 07.560.299/0001-88
Valor global: R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta

reais)

Prazo de Execução 02 (dois) meses

Data da Assinatura: 09/09/2014.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2014.

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1741267

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO
PROCESSO n.º 2014.019.000595-8-PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2014
CONTRATO Nº. 080/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: L. M. VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/MF sob o nº. 05.870.176/0001-18

Valor global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 19/09/2014

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2014.

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1741404

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 553/2014

CONVITE: 028/2014

CONTRATO Nº 079/2014

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ARQUITETURAIS E SISTEMA DE REVESTIMENTO ACÚSTICO NO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO, ILHA DE EDIÇÃO, SALA DE JORNALISMO E EQUIPAMENTOS DE TV E RÁDIO DA SEDE DA TV CÂMARA CAMPOS SINAL ABERTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: JUAREZ P. GOMES. Inscrita no

CNPJ: 02.843.015/0001-47

VALOR GLOBAL: R\$ 78.887,42 (setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos)

Prazo de execução: 30(trinta) dias

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2014.

EDSON BATISTA
PRESIDENTE DA C.M.C.G.

Id: 1741313

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº588/2014

CARTA CONVITE: 027/2014

CONTRATO Nº 077/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE GESTÃO DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: ELET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Inscrita no CNPJ: 10.636.394/0001-22

VALOR GLOBAL: R\$ 69.375,90 (sessenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Prazo de execução: 30(trinta) dias

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2014.

EDSON BATISTA
PRESIDENTE DA C.M.C.G.

Id: 1741314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO

Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.

- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -

**Walter Jobe
Secretário de Fazenda**